



01.0233216-9

Ilmo Exmo Sr. Presidente e mais Membros do  
Egregio Tribunal de Justica de  
São Paulo

Recebi devotamente  
de V. Exa. a letimha  
de 23 de Junho de 1872



Señ D. Mariaanna Garcia que achando-se  
presa a mais de 12 dias, sua sobrinha Maria Jo-  
mes costurera com 29 annos de idade insiro-  
ra em São Paulo na rua Fies Ramos N.º 23, sem  
culpa formada sem inquerito policial ou outro  
qualquer delegacio judicial que justifique a  
prisão, e não tendo havido flagrante de delicto  
algum. Vem respeitosa e humilde perante este  
Egregio Tribunal impetiar uma ordem de Ha-  
beas Corpus a favor da paciente (unico am-  
paro de uma pobre velha de 67 annos) que  
se acha presa recolhida no Cadeia Publica  
d' Esta Capital a ordem do Sr. 2.º Sub. Delega-  
do do Brax a qual antes de remetter a pacien-  
te a Cadeia Publica que foi no dia 21 do  
corrente a detur e incomunicavel durante  
10 dias no posto policial do Brax, em  
flagrante arbitrariedade e usurpação de di-  
tos que concede o art.º 72 da nossa Constituição.

A peticionaria deixa de justar a Certidão  
da entrada do Cadeia Publica por ter sido re-  
querida, mais não desparado por aquelle  
Director aguardando porem que este  
Egregio Tribunal faça justicia man-  
dando que lhe seja apresentada a  
paciente nas primeiras sessões

para prestar as declarações que lhe  
assistem.

Nisso espero

C. B. M.

São Paulo 23 de Setembro 1899

Maria Margarida





